Lei Nº **572/2020** de 21 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o limite autorizado ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito suplementar do orçamento constante da Lei nº 567/2019 de 18 de dezembro de 2019, artigo 5º, que se eleva de 25%(vinte e cinco por cento) para 60%(sessenta por cento) do total do orçamento da despesa prevista para 2020, conforme suplementações e reduções especificadas em anexo (Anexo I Projeto de Lei 006/2020).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia- TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLA
MUNICIPAL
21 / 09 / 20